



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9037, DE 21 DE dezembro DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.815/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Evaristo da Silva Mollica ou quem de direito, localizada na Rodovia SP 123 - Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.007.609-6, área essa necessária à implantação de próprios municipais:

“Inicia-se no ponto A, ponto este localizado à margem esquerda da Rodovia SP 123 - Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro tomando como referência sentido Rodovia Presidente Dutra-Campos do Jordão e segue **132,88m** até o ponto B, confrontando com a Rodovia SP 123 - Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro daí deflete à esquerda e segue **106,00m** até o ponto C, confrontando com propriedade de Edward da Silva Mollica ou quem de direito; do ponto C deflete à esquerda e segue **123,21m** até o ponto D, confrontando com o Ribeirão Quiririm; do ponto D deflete à esquerda e segue **111,99m** até o ponto A inicial confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo o perímetro acima uma área de **13.079,40 m2.**”

Antonio Mário Ortiz



000525

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1314 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1999, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de dezembro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA